



Processo: 20210069/2021  
Folha: 366  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO PE Nº 047/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210069/21 -CPL**  
**CONTRATTO: 20211221003**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA: L L ALMEIDA EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o 06.125.389/0001-88, com sede na Rua Pça Bernardo Coelho de Almeida - Centro - São Bernardo/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: L L ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 20.268.184/0001-82, sediada em Rua Benedito Romão nº 287 Complemento (A) Centro São Bernardo/MA, por intermédio de seu representante legal Sr Luciano Lima Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade nº 014088202000-7, SSP/MA e do CPF nº 014.098.173-00 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação que tem como objeto a Contratação de Empresa para manutenção com reposição de peças para: condicionados, refrigerador, bebedouro, e ventiladores no município de São Bernardo/MA., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **110.892,00 (Cento e dez mil oitocentos e noventa e dois reais)**, conforme descrição dos serviços abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
LOTE VII -SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -(Manutenção preventiva )					
Item	Descrição serviços (Manutenção preventiva )	Unid.	Quant.	Valor	Valor
1	Ar condicionado Split 9.000 btus	Und	60	135	8.100,00
2	Ar condicionado Split 12.000 btus	Und	40	135	5.400,00
3	Ar condicionado Split 18.000 btus	Und	40	144	5.760,00
4	Ar condicionado Split 24.000 btus	Und	40	144	5.760,00
5	Bebedouros	Und	28	90	2.520,00
6	Geladeiras 310l / refrigerador	Und	24	180	4.320,00
7	Freezers	Und	24	225	5.400,00



Processo: 90910069/2021  
Folha: 369  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

8	ventiladores	und	50	80	4.000,00
<b>Total dos serviços assistência social</b>					<b>41.260,00</b>
Item	Descrição (peças/equipamentos)	Unid.	Quant.	Valor	Valor
1	Compressor ar cond. Split 9.000 btus	Und	4	510	2.040,00
2	Compressor ar cond. Split 12.000 btus	Und	10	550	5.500,00
3	Compressor ar cond. Split 18.000 btus	Und	10	612	6.120,00
4	Compressor ar cond. Split 24.000 btus	Und	10	320	3.200,00
5	Placa universal p/ ar cond. Split	Und	35	60	2.100,00
6	Capacitor 25 uf	Und	40	28	1.120,00
7	Capacitor 35 uf	Und	40	33	1.320,00
8	Capacitor 45 uf	Und	40	33	1.320,00
9	Ventilador condensadora Split	Und	30	270	8.100,00
10	Ventilador evaporadora Split	Und	12	276	3.312,00
11	Compressor 1/4 freezer/geladeira /bebedouro	Und	20	510	10.200,00
12	Compressor 1/3 freezer/geladeira /bebedouro	Und	20	500	10.000,00
13	Gás fréon 22 e gás 410	kg	25	100	2.500,00
14	Instalação ar condicionado Split	Und	40	320	12.800,00
<b>Valor dos serviços assistência social</b>					<b>69.632,00</b>

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0050.2073.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.243.0835.2094.0000 - MANUTENÇÃO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VINCULO-SCFV

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.244.0834.2097.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSIST SOCIAL-CRAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

08.244.0834.2098.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. EM ASSISTSOCIAL-CREAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

**Cláusula Sexta - Da execução dos serviços:**

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.